



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO LESTE  
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA  
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA**

**EDITAL DE LEILÃO NR 01/2024 – B Adm Bda Inf Pqdt  
NUP: 80703.002937/2024-17**

**ANEXO D - TERMO DE PERMUTA**

**PRIMEIRO PERMUTANTE:** Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista, CNPJ 09.572.680/0001-92, endereço: Av. General Benedito da Silveira, S/N - Vila Militar - Rio de Janeiro – RJ, neste ato denominado PRIMEIRO PERMUTANTE.

**SEGUNDO PERMUTANTE:** ....., (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), RG ..... CPF ..... capaz, residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., bairro ....., cidade....., Cep. ...., no Estado ....., neste ato denominado SEGUNDO PERMUTANTE.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, de acordo com o prescrito no Edital Leilão 01/2024, do 20º B Log Pqdt, o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**1 - OBJETO**

O presente termo tem como OBJETO, os bens móveis: FIAT PÁLIO, ANO , (descrevê-los de forma detalhada), pertencentes única e exclusivamente ao PRIMEIRO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios; e de outro lado, os bens móveis PNEU 235/70 R14... (descrevê-los de forma detalhada), pertencentes única e exclusivamente ao SEGUNDO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios.

**2 - DA TRANSFERÊNCIA**

A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente contrato. Transferindo um ao outro os bens descritos acima.

**3 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

3.2 - Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas à compra e venda. Sendo o presente instrumento irrevogável e irrevogável.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, juntamente com a testemunha.

Local e data:

---

PRIMEIRO PERMUTANTE

---

SEGUNDO PERMUTANTE TESTEMUNHAS:

---

Nome e RG:

---

Nome e RG: